



ANTES DE TOMAR QUALQUER ATITUDE QUANTO A ACAMPAR OU LEVAR CONVIDADOS Á SEDE CAMPESTRE, CONSULTE ESSE REGULAMENTO OU OS NOSSOS FUNCIONÁRIOS.

REGULAMENTO INTERNO - SEDE CAMPESTRE CRC

O Regulamento Interno trata das normas e diretrizes que, colocadas em prática, pretendem oferecer aos associados e familiares, segurança, lazer, igualdade de direitos e deveres e um bom aproveitamento da Sede Campestre.

1. Acesso á Sede Campestre e valor da taxa de entrada:

- a) Terão acesso gratuito a Sede Campestre, os associados e seus dependentes legais conforme artigo 9º, parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social, em dia com suas mensalidades e demais obrigações nos termos do artigo 13, letra A do Estatuto Social, mediante a apresentação da carteira social ou documento com foto.
- b) Valorizando a família CRC - pai, mãe, sogro e sogra de associado titular, residente no município ou fora dele, terão entrada gratuita (somente na Sede Campestre), desde que devidamente cadastrados na Secretaria do Clube.
- c) Valorizando a família CRC – filhos de sócios, não mais dependentes (conforme capítulo IV do Estatuto Social), genros, noras e netos acima de 10 anos, residentes no município ou fora dele, o valor da taxa de entrada será de R\$ 20,00 (vinte reais) ao dia. (netos até 10 anos não pagam taxa de entrada)
- d) Será permitida a entrada de não sócios, residentes no município ou fora dele, somente se, convidados e acompanhados por associado que será o responsável e mediante o pagamento do valor vigente da taxa de entrada.
- e) VALOR DA TAXA DE ENTRADA PARA CONVIDADO NÃO SÓCIO:
 - Crianças até 05 (cinco) anos = ISENTAS.
 - Crianças de 06 (seis) a 10 (dez) anos = R\$ 20,00 / dia.
 - Crianças acima de 10 (dez) anos e ADULTOS = R\$ 40,00 / dia.
- f) Valorizando o associado CRC – será permitida a entrada de convidados não sócios, residentes fora do município de Chapecó e associados a outros clubes sociais em suas cidades de origem, porém com a mesma finalidade do nosso CRC (Clube Recreativo), o valor da taxa de entrada será de R\$ 20,00 (vinte reais). Para isso será necessário a apresentação da carteira social da Entidade a qual é associado. Somente a carteira social terá validade, nenhum outro documento será aceito.
- g) Não é permitido o pernoite de convidados não sócios. O descumprimento a essa norma, ocasionara ao associado responsável, penalidades conforme prevê o Estatuto Social.

h) Valorizando o associado CRC – será permitido o pernoite de familiares conforme descritos nas letras “B” e “C” acima.

2. Horário de funcionamento da portaria:

- a) Na temporada: das 8h às 22h.
Após este horário somente em casa de extrema necessidade.
- b) Fora da temporada: de 2ª a 6ª feira das 8h às 12h e das 14h às 20h.
Sábado, domingos e feriados das 8h às 20h.

3. Velocidade máxima permitida:

É admitida uma velocidade máxima de 20 km por hora, compatível com uma sede social, com vias estreitas e onde o trânsito de pedestres é muito intenso, especialmente crianças que circulam livremente. É proibido circular com quadriciclo, triciclo, minimoto, etc; nas dependências da Sede Campestre, especialmente veículo que produza barulho em excesso. É proibido menor de idade ao volante.

4. Instalação das barracas nas áreas de camping:

- a) Somente o associado titular terá direito a um espaço (boxe numerado) para instalação de barraca. Este espaço é definido através de sorteio ou distribuição por frequência, com data e regras definidas pela Diretoria em documento expresso e exclusivo para esta finalidade.
- b) As barracas deverão ser instaladas nos boxes numerados, pelo associado titular ou por dependente maior de idade.
- c) A lona sobreposta às barracas, somente poderá ser instalada com a colocação de canos de ferro, PVC ou similar, em forma de arco. Para a cobertura das barracas deverá ser utilizada lona de cor clara, amarela ou azul, sendo expressamente proibida a utilização de lona preta ou escura.
- d) Fica delimitado um avanço máximo de trinta centímetros (30cm) nas laterais e de três metros (3m) na parte da frente, além das medidas do boxe. Exemplo: boxe tem 5m de comprimento a lona poderá ser de 8m.
- e) Será permitida a instalação de “casinhas” desde que o associado tenha participado do sorteio e se beneficiado com um boxe. Mesmo assim, deverá providenciar a cobertura com lona adequada igual aos demais. Não será permitida a instalação de “casinhas” em outro local.
- f) Ao instalar a barraca, cordas e fios deverão ficar a uma altura e distância que não interfiram na circulação e não ofereçam perigo as pessoas.
- g) Não é permitido o estacionamento permanente de veículos nas áreas de camping. Veículos poderão permanecer nos locais somente o tempo necessário para carga e descarga.
- h) **A Diretoria do clube, os diretores da Sede Campestre e funcionários não se responsabilizam por qualquer objeto, de valor ou não, deixado nas barracas. Não ocorrerá, em hipótese alguma, o ressarcimento de furtos de objetos!**
- i) Ficarão reservados 04 (quatro) boxes, em pontos previamente definidos, para instalação de barracas, que serão utilizadas, por membros da diretoria. Estes lugares estarão identificados para melhor atender aos associados.
- j) O boxe sorteado ficará reservado até a data estipulada, para que o associado monte a sua barraca por completo, não somente a lona externa. Não sendo ocupado dentro do prazo, o mesmo poderá ser cedido a outro associado.

- k) A não utilização da barraca instalada por um período contínuo de 21 dias durante a temporada sem prévia comunicação, o associado perderá o direito a utilização do box , tendo que retirar a barraca.
- l) Ao final da temporada, o associado terá até a data estipulada para retirar sua barraca. Não o fazendo, a barraca será retirada do local, não cabendo ao Clube Recreativo Chapecoense nenhuma responsabilidade por qualquer dano causado. Além disso, na próxima temporada o associado não terá direito a participar da distribuição dos boxes;
- m) Após retirar a barraca, o associado deverá providenciar a limpeza do boxe, retirando lonas, canos, estrados, ferros, etc., deixando o local limpo e livre de qualquer objeto, assim como o recebeu no início da temporada.
- n) Reservamos uma área devidamente identificada para acampamento eventual, ou seja, acampar em finais de semana ou em períodos curtos de três á quatro dias. Mesmo assim o associado deverá seguir as normas constantes neste Regulamento.
- o) O uso da barraca de forma coletiva (mais de um sócio) deverá ser registrado o nome e o número do título de todos os sócios que vão usufruir. Todos deverão acatar e respeitar o item (6. Áreas de camping, quiosques e procedimentos) letra “g” deste regulamento.

5. Caça e pesca:

- a) Não será permitida a entrada com arma de fogo ou similar, ficando expressamente proibida a caça em qualquer tempo.
- b) É permitida somente a pesca esportiva e recreativa, pesca praticada como atividade de lazer e entretenimento.

6. Áreas de camping, quiosques e procedimentos:

- a) Os quiosques, churrasqueiras, mesas e cadeiras são de uso coletivo circulante, sendo proibida apropriação por parte de pessoas ou grupos acampados. Não será permitido retirá-las do ambiente onde foram colocadas sob nenhum pretexto; faz-se necessária a reserva para utilização dos quiosques, junto à portaria da sede campestre por telefone.
- b) A reserva de quiosques será liberada somente na segunda-feira da semana correspondente, a partir das 8h da manhã na Portaria da Sede Campestre por telefone fixo. Em datas especiais como Natal, Primeiro de ano, a Diretoria poderá utilizar outras formas de reserva.
- c) Até às 23 horas é permitido o uso de aparelhos de som em tom moderado desde que não perturbe a harmonia e a tranquilidade dos demais. O associado ou dependente que infringir esta determinação, será punido na forma do Estatuto Social;
- d) Excepcionalmente às sextas-feiras, aos sábados e véspera de feriados, o referido horário poderá ser prorrogado até às 24 horas. O associado ou dependente que infringir esta determinação, será punido na forma do Estatuto Social;
- e) A utilização dos quiosques é definida por regras próprias através do documento “Regras para a utilização dos quiosques”.
- f) Por questão de bom senso e para oportunizar todos os associados, deverá ser respeitado um espaço de 30 (trinta) dias entre uma reserva e outra pelo mesmo associado.

- g) Também por questão de bom senso, o associado que tem barraca instalada não poderá fazer reserva e nem o uso de quiosques, principalmente nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, dando oportunidade aos demais associados de usufruírem da Sede Campestre.
- h) O estacionamento da Sede Campestre e os espaços em frente aos quiosques não poderão ser utilizados para fazer churrasqueiras improvisadas ou assar costelões. Existe um espaço destinado para tal.
- i) Não é permitido em qualquer tempo, fazer som ao vivo, com o uso de microfones e caixas de som amplificadas nos quiosques e nas áreas de camping.
- j) A utilização de aparelhos de TV e rádio nas barracas, deverá respeitar as normas de poluição sonora (item 12) e com horário das 9h da manhã até as 23h.
- k) A fim de manter o meio ambiente saudável, livre de moscas, insetos e outros animais, fica expressamente proibido o depósito de lixo nas churrasqueiras ou mesmo nas lixeiras sem estar acondicionado em sacos plásticos;
- l) A proliferação de insetos, moscas, mosquitos, abelhas, etc, também é consequência da falta de higiene, e do lixo jogado em local impróprio. Coloque o lixo num saco plástico, feche bem e deixe nas lixeiras que os funcionários recolherão;
- m) Não é permitido estender roupas no espaço das pias e lavatórios, que são de uso coletivo e tem finalidade específica.
- n) Não é permitido pernoitar (acampar) ou instalar barracas dentro dos quiosques.

7. Lago:

- a) Não será permitida a entrada com barcos, pranchas, esquis e outros equipamentos que possam oferecer riscos ou perturbação aos banhistas;
- b) Os banhistas devem observar as delimitações do lago e as marcações de profundidade evitando acidentes.
- c) É expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica no lago, bem como o uso de copos de vidro, garrafas e assemelhados.

8. Quadras Esportivas:

- a) O uso do campo suíço e de areia, bem como das quadras de tênis e das canchas de bocha será livre, desde que os interessados promovam rodízio com os presentes no local.
- b) O horário da cancha de bocha é até às 23 horas e é proibida a prática desse esporte por menores de 15 anos.
- c) As quadras de tênis e de bocha deverão ser utilizadas somente para a prática desses esportes. É proibida sua utilização para outras atividades.

9. Menores de idade:

- a) É permitida a entrada de menores de idade, sócios ou convidados, somente se acompanhados de pais ou responsáveis;
- b) Em hipótese alguma menores de idade poderão pernoitar desacompanhados dos pais ou responsáveis.

10. Animais Domésticos:

Não é permitido o acesso à Sede Campestre com animais domésticos. O não cumprimento a esta norma por associado ou convidado de associado, implicará em punição, conforme prevê o Estatuto Social do Clube: Advertência e suspensão do título.

11. Substâncias ilícitas e Narguilé:

É expressamente proibido a divulgação e o consumo de drogas ilícitas (substâncias proibidas de serem produzidas, comercializadas e consumidas) nas dependências da Sede Campestre. São drogas ilícitas maconha, cocaína, crack, ecstasy, LSD, etc.

Também é proibido a divulgação e o consumo de Narguilé nas dependências da Sede Campestre, em qualquer época, temporada ou fora de temporada.

12. Poluição Sonora:

Poluição Sonora é qualquer emissão de ruído ou som que possa prejudicar a saúde, o sossego e o bem-estar dos indivíduos.

Além das questões de saúde a poluição sonora é também motivo de conflitos entre a população, sendo, por tanto, um problema abrangido por lei e enquadrado como crime ambiental. De acordo com a lei específica a poluição sonora está relacionada à qualidade de vida, por tanto, nas dependências da Sede Campestre, a poluição sonora não é permitida, em qualquer tempo, temporada ou fora de temporada.

13. Disposições Gerais:

- a) Para efetuar reclamações, sugestões e críticas construtivas ou não, o associado deverá dirigir-se à portaria da sede campestre ou à sede social do clube, e fazê-lo por escrito para que fique registrado e receba uma resposta do setor envolvido (sedecampestre@clubecrc.com.br ou eventos@clubecrc.com.br).
- b) Não é permitida a construção de benfeitorias particulares na Sede Campestre.
- c) Trailers ou Motorhome serão permitidos em local predeterminado aos mesmos, por um período de no máximo 15 (quinze) dias.
- d) Não é permitida a comercialização de qualquer tipo de alimento ou produtos entre os associados nas dependências da sede campestre.
- e) Não é permitida a utilização de equipamentos como máquina de lavar roupas, centrífuga e aparelho de ar condicionado, visando o controle de consumo de energia elétrica e a segurança dos associados.

OS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA DIRETORIA E SE NECESSÁRIO PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO CLUBE RECREATIVO CHAPECOENSE.
(ATUALIZADO EM AGOSTO/2021)